



## CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRERP6

### Ofício Circular Nº: 001/2024

**Assunto:** Convocação para o **CREDENCIAMENTO ELEITORAL** para as Eleições Eletrônicas, *online*, do Sistema CONFERP.

Senhor(a) Profissional,

As Eleições deste ano para o Sistema CONFERP serão realizadas por voto eletrônico, que vem, de forma definitiva, garantir maior agilidade a todo o processo. O programa implantado pelo Sistema CONFERP é cercado de todas as garantias necessárias para o bom andamento das eleições, principalmente com relação à confiabilidade e ao sigilo do voto. O voto é obrigatório e é importante que o profissional se cadastre até o dia 05 de outubro de 2024. O cadastramento pode ser realizado por meio virtual, eletrônico, inclusive por e-mail ou aplicativo instantâneo de mensagem. Confira no nosso site os contatos <https://www.conrerp6.org.br/eleicoes-2024/>

Este procedimento é simples e garante a segurança e o sigilo das eleições, pois exigirá que, a partir de uma senha inicial de acesso, o profissional de Relações Públicas possa gerar a sua senha individual, que deverá ser guardada cuidadosamente para permitir o exercício do voto eletrônico no dia 14 de outubro de 2024. Caso o Eleitor perca a sua senha individual, deverá requerer ao Conrerp em que tiver registro a remessa de nova senha inicial e, obrigatoriamente, repetir os procedimentos para a criação de sua senha individual. A seguir, apresentamos as instruções para o cadastramento e as informações sobre o processo eleitoral:

### I - INSTRUÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS E CREDENCIAMENTO:

No período de 10 de agosto a 05 de outubro de 2024, o Profissional de Relações Públicas deverá acessar o endereço eletrônico [www.confERP.org.br](http://www.confERP.org.br), opção CREDENCIAMENTO DOS REGISTRADOS, na área reservada às Eleições 2024. O cadastramento é fundamental, mas mesmo aqueles não cadastrados devem votar.

Para efetuar o cadastramento, o Profissional de Relações Públicas deverá inserir o seu número de registro profissional e, em seguida, sua senha inicial, correspondente ao seu número de inscrição no CPF, podendo, efetuado o acesso, atualizar seus dados pessoais, e passando, em seguida, à criação de sua senha individual.



Após atualizados os seus dados pessoais e criada a senha individual, o sistema emitirá uma mensagem para o Profissional de Relações Públicas, para o endereço de e-mail cadastrado, confirmando o sucesso do procedimento, quando, então, a senha inicial será cancelada.

## II - INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO ELEITORAL:

### 1ª - PUBLICAÇÃO DOS ATOS:

Todos os atos relativos ao Processo Eleitoral são publicados no site do CONRERP de cada Região, e no site do CONFERP, [www.conferp.org.br](http://www.conferp.org.br)

### 2ª - VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

Estarão sob disputa todas as vagas para os Colegiados do CONFERP e dos CONRERPs, num total de 14 para cada Conselho, sendo 7 para Conselheiros Efetivos e 7 para Conselheiros Suplentes, eleitos em Chapa indivisível, vedada a presença de um mesmo candidato em mais de uma chapa concorrente, bem como a permuta de nomes de uma chapa para outra.

### 3ª - APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS:

As chapas concorrentes ao Conselho Federal farão o registro perante a Secretaria do CONFERP, enquanto as concorrentes aos Regionais, perante a Secretaria do CONRERP respectivo, no período de 10 de julho a 6 de setembro de 2024.

### 4ª - ELEGIBILIDADE E VOTO:

Poderá se candidatar o Profissional de Relações Públicas que satisfaça os seguintes requisitos:

- I. Esteja em dia com suas obrigações estatutárias e sem impedimentos legais.
- II. Não se candidate, para o mesmo conselho, ao terceiro mandato consecutivo.
- III. ~~Não esteja cumprindo pena por condenação de qualquer natureza.~~ (eficácia suspensa em razão de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento 1018698-32.2024.4.01.0000 / TRF1)
- IV. Não tenha vínculo empregatício ou preste serviços remunerados ao Conferp ou ao Conrerp em que for registrado.
- V. ~~Não esteja com os direitos políticos suspensos.~~ (eficácia suspensa em razão de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento 1018698-32.2024.4.01.0000 / TRF1)



- VI. ~~Não tenha suas contas, julgadas em fase administrativa pelo Conferp, sido incluídas na categoria “irregularidade absoluta” ou “rejeitadas”.~~\*(eficácia suspensa em razão de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento 1018698-32.2024.4.01.0000 / TRF1)

**\*VEJA NA INTEGRA A DECISÃO:**

<https://www.conrerp6.org.br/2024/07/conrerp6-ingressa-na-justica-garante-eleicoes-limpas-e-conferp-ignora-decisao/>

- VII. ~~Não tenha recebido penalidade imposta por Comissão de Ética de Conrerp e que tenha sido confirmada pelo Conferp.~~\*(eficácia suspensa em razão de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento 1018698-32.2024.4.01.0000 / TRF1)
- VIII. Não tenha se candidatado em mais de uma chapa nas mesmas eleições.

- **Atenção: Eficácia suspensa significa que o poder judiciário reconheceu liminarmente a ilegalidade da regra estipulada pelo Conselho Federal. O resultado final da eleição, portanto, poderá ser alterado judicialmente**

#### **5ª – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:**

Para exercício do voto, o Profissional de Relações Públicas deverá acessar o endereço eletrônico [www.conferp.org.br](http://www.conferp.org.br), opção Eleições 2024, em 14 de outubro de 2024, de 09 às 17 horas, horário de Brasília - DF, valendo-se da senha individual criada por ato do credenciamento

#### **6ª - VOTO POR CORRESPONDÊNCIA, VIA CORREIOS E TELÉGRAFOS:**

Na eleição eletrônica, não há voto por correspondência postal.

#### **7ª - OBRIGATORIEDADE DO VOTO:**

O voto é obrigatório. O profissional que deixar de votar e não apresentar justificativa de sua ausência às eleições receberá a pena de censura pública.

#### **8ª - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA ÀS ELEIÇÕES:**

O Profissional ausente às eleições poderá justificar sua ausência junto ao Presidente do seu CONRERP, dispensada a comprovação de suas afirmações, a partir das 17h01m do dia 14 de outubro a 10 de novembro de 2024, via e-mail.



Aguardando que as eleições possam trazer um novo caminho para a nossa profissão, despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente,

Brasília, 26 de julho de 2024

  
*Antônio Carlos Lago*  
Presidente do Conrerp6  
Jornalista e Relações Públicas  
Conrerp6 n.º 180